



**ANO IV – Nº 1488 - Macaíba - RN, quarta-feira, 26 de junho de 2024**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 033/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no Município de Macaíba.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 1º, inciso VI, e artigo 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear os servidores **JESSICA PRISCILLA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1099151/4, **PAULA FERNANDA CABRAL FREIRE**, matrícula nº 1132253/1, para exercerem a função de EQUIPE GESTORA da parceria celebrada com a AMAI. **WINAIANNY THAYANE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1124358/1, **ADILA DAYANE DIOGENES COSTA**, matrícula nº 1115995/2, para exercerem a função de EQUIPE GESTORA da parceria celebrada com a DIALETOS. **FRANCISCO JARBAS GOMES**, matrícula nº 1126580/1, **ANA PAULA DE ASSIS FRANCA**, matrícula nº 1132369/1, para exercerem a função de EQUIPE GESTORA da parceria celebrada com a APAE **JESSICA PRISCILLA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1099151/4, **PAULA FERNANDA CABRAL FREIRE**, matrícula nº

1132253/1 para exercerem a função de EQUIPE GESTORA da parceria celebrada com a CASA LAR. **WINAIANNY THAYANE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1124358/1, **ADILA DAYANE DIOGENES COSTA**, matrícula nº 1115995/2, para exercerem a função de EQUIPE GESTORA da parceria celebrada com o LAR CELESTE. **FRANCISCO JARBAS GOMES**, matrícula nº 1126580/1, **ANA PAULA DE ASSIS FRANCA**, matrícula nº 1132369/1, para exercerem a função de EQUIPE GESTORA das parcerias celebrada com a OIKOS, Organizações da Sociedade Civil no Município de Macaíba.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:  
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 77/2022.

Macaíba/RN, 26 de junho de 2024.

**Eriberto Freire Tomaz**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria 202/2024

*(\*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1467; 24/05/2024; página 6).*

**PORTARIA Nº 065/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 187/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **DORINEIDE SANTOS DA SILVA**, inscrito sob o CPF: **464.495.404-78**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de junho de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 066/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 227/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 227/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Franzenildo Ferreira de Lima**, inscrito sob o CPF: **114.507.624-68**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 067/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2024**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 079/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Italo Rodrigo Pereira da Silva**, inscrito sob o CPF: **116.342.924-48**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

### **AVISO**

#### **PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Monica Dantas, nº 27, Centro – Macaíba/RN, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento utensílios de copa, cozinha, cama e banho. Processo nº 4618/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DA PROPOSTA 05/07/2024 – 15h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERENCIA – TR no endereço citado ou pelo e-mail: setordecomprasmemacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-3596.

Macaíba, 26 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

### **EXTRATOS**

#### **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DESPESA Nº 6036/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 CONTRATO Nº: 082/2022**

Objeto: Constitui objeto do quarto termo aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 082/2022, destinado à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO COM LUMINÁRIA DE LED E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.375.003/0001-60

Vigência e Execução: 29/06/2024 a 29/06/2025

Data de Assinatura: 24 de junho de 2024;

Fundamentação Legal: artigo 57, II, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Diego do Prado Rodrigues – Representante Legal.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 CONTRATO Nº 079/2022**

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 079/2022, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades do município de Macaíba/RN, especialmente das famílias cadastradas no programa de abastecimento de água potável com carro pipa às famílias carentes da área rural do município;

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

CNPJ: 18.587.737/0001-18;

Contratada: Jorge Nicolau Wathier 16091302000;

CNPJ: 30.627.678/0001-60;

Data da assinatura: 05/06/2024;

Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Reginaldo Victor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela contratada: Jorge Nicolau Wathier

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 CONTRATO Nº 055/2023**

Objeto: Segundo termo aditivo de reajuste de preço ao contrato nº 145/2023, que tem como finalidade a prestação de serviços de saúde para a realização de exames e consultas de cardiologia, com objetivo de oferecer a população, um atendimento especializado, reduzindo assim a fila de espera desta demanda, constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ: 29.470.568/0001-58;

Contratada: Clínica e Hospital de Olhos LTDA;

CNPJ: 33.932.840/0001-41;

Data da assinatura: 03/06/2024;

Vigência: 03/06/2024 a 13/04/2025;

Valor do acréscimo de reajuste de 25%: R\$ 148.486,20 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);

Valor após o acréscimo: R\$ 742.431,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais);  
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93;  
Assina pela contratante: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;  
Assina pela contratada: Sergio Henrique Nascimento Moreira – Representante legal.

.....  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**CONTRATO Nº 133/2023**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 133/2023, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto eletrônico, software de gestão de ponto em nuvem, manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto/software, treinamento e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;  
CNPJ: 29.470.568/0001-58;  
Contratada: NEO – Tagus Industrial LTDA;  
CNPJ: 61.092.565/0001-30;  
Data da assinatura: 03/06/2024;

Vigência: 27/07/2024 a 26/07/2025;  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;  
Assina pela contratante: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;  
Assina pela contratada: Felipe Braga Santana - Procurador.

.....  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**DISPENSA Nº 020/2023**  
**CONTRATO Nº 064/2023**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 064/2023, que tem como finalidade a locação de imóvel para abrigar as instalações do CRAS – Tavares de Lira;  
Locatário: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
CNPJ: 29.470.516/0001-81;  
Locador: Márcio Eudes Pereira;  
CPF: 496.441.224-53;  
Data da assinatura: 22/05/2024;  
Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025;  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;  
Assina pelo locatário: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Assina pelo locador: Márcio Eudes Pereira.

.....  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**  
**CONTRATO Nº 063/2023**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 063/2023, que tem como finalidade a contratação de serviços de engenharia para manutenção, conservação e melhorias nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos e em CBUQ do município de Macaíba/RN;  
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;  
CNPJ: 18.587.737/0001-18;  
Contratada: Plano A Serviços Eireli;  
CNPJ: 23.249.596/0001-63;  
Data da assinatura: 09/05/2024;  
Vigência: 13/05/2024 a 12/05/2025;  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;  
Assina pela contratante: Reginaldo Victor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;  
Assina pela contratada: Bruno Alves de Lucena – Representante.

**Espaço não utilizado.**

## DECRETO Nº 2.170/2024

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.482/2023 vigente,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.969.067,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e sete reais e trinta centavos)** para atender as despesas da complementação recebida referente ao VAAT, em conformidade com o disposto no Art.43, §1º inciso II combinado com §3º todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Constitui acréscimo e inserção de fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 28 de maio de 2024.

*Edivaldo Emídio da Silva Júnior*  
Prefeito Municipal

## ANEXO



## Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000  
CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
566	28/05/2024	5/2024	Excesso de Arrecadação	Especial	4.969.067,30	28/05/2024	DECRETO: 2.170	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>4.969.067,30</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>4.969.067,30</b>
<b>1019 Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil- FUNDEB 30%.</b>								<b>2.000.000,00</b>
Nº Solic.: 62	Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001		2.000.000,00
<b>2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)</b>								<b>1.500.000,00</b>
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15420000	0001		200.000,00
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15420000	0001		1.000.000,00
Nº Solic.: 62	Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15420000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 62	Criar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15420000	0001		200.000,00
<b>2025 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).</b>								<b>1.469.067,30</b>
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15420000	0001		200.000,00
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15420000	0001		1.000.000,00
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15420000	0001		69.067,30
Nº Solic.: 62	Acrescentar	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15420000	0001		200.000,00
Total:								<b>4.969.067,30</b>

**DECRETO Nº 2.171/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por resultado de superávit financeiro apontado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

**CONSIDERANDO** a apuração de resultado de superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que a gestão municipal de Macaíba/RN realizou um planejamento prévio para utilização adequada desses recursos financeiros resultantes de exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** o Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º da Lei Federal nº 4.320/19664, que estabelece regras para abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro;

**CONSIDERANDO** superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com distribuição demonstrada no ANEXO I do presente decreto, que encontram amparo no inciso I do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a publicação da lei municipal de nº 2.507/2024 que autoriza a abertura de crédito especial adicional por superávit financeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 17.367.995,58 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, para atender o planejamento de despesas de interesse público, autorizado pela lei municipal nº 2.507/2024, em seu artigo 2º, inciso II.

Art. 2º - Constitui fonte para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, o o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no Art.43, §1º inciso I c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei Federal nº 4.320/64, que incorporará o Orçamento municipal do exercício de 2024, conforme detalhamento constante no Anexo I do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 28 de maio de 2024.

*Edivaldo Emídio da Silva Júnior*  
*Prefeito Municipal*

## ANEXOS



## Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

## Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
573	28/05/2024	5/2024	Superavit Financeiro	Especial	1.299.306,49	28/05/2024	DECRETO: 2.171	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>17.367.995,58</b>	
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							<b>1.299.306,49</b>	
<b>1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.</b>							<b>1.122.322,62</b>	
Nº Solic.: 64	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25690000	0001	122.322,62	
Nº Solic.: 64	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25690000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 64	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25700000	0001	500.000,00	
<b>1210 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.</b>							<b>176.983,87</b>	
Nº Solic.: 64	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25700000	0001	176.983,87	
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>2.091.434,61</b>	
<b>1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos e Bens de Unidades Básicas de saúde</b>							<b>767.419,80</b>	
Nº Solic.: 257	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		26310000	0001	267.419,80	
Nº Solic.: 257	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	345.000,00	
Nº Solic.: 257	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27060000	0001	155.000,00	
<b>2045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>							<b>1.324.014,81</b>	
Nº Solic.: 257	Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26590000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 257	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26590000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 257	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26590000	0001	324.014,81	
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>							<b>2.800.000,00</b>	
<b>1048 Construção e Manutenção dos Prédios vinculados a secretaria.</b>							<b>1.100.000,00</b>	
Nº Solic.: 13	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	1.000.000,00	
Nº Solic.: 13	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27060000	0001	100.000,00	
<b>2103 Implantação e Manutenção de Video Monitoramento</b>							<b>1.700.000,00</b>	
Nº Solic.: 12	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27060000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 12	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27060000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 12	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27000000	0001	1.000.000,00	
<b>02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL</b>							<b>7.780.195,92</b>	
<b>1060 Implantação de Iluminação de Led</b>							<b>5.294.027,18</b>	
Nº Solic.: 45	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27540000	0001	5.294.027,18	
<b>1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas</b>							<b>2.486.168,74</b>	
Nº Solic.: 45	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	590.000,00	
Nº Solic.: 45	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27000000	0001	500.000,00	
Nº Solic.: 45	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27000000	0001	1.000.000,00	
Nº Solic.: 45	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27500000	0001	396.168,74	
<b>02.012 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>							<b>500.000,00</b>	
<b>1107 Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.</b>							<b>500.000,00</b>	
Nº Solic.: 8	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	400.000,00	
Nº Solic.: 8	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27060000	0001	100.000,00	
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>							<b>1.609.777,93</b>	
<b>1091 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.</b>							<b>1.609.777,93</b>	
Nº Solic.: 17	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27060000	0001	806.811,99	
Nº Solic.: 17	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27060000	0001	400.000,00	
Nº Solic.: 17	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27000000	0001	402.965,94	
<b>02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>							<b>1.287.280,63</b>	

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

**Elaboração de Crédito**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
573	28/05/2024	5/2024	Superavit Financeiro	Especial	1.287.280,63	28/05/2024	DECRETO: 2.171	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>2098</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</b>							<b>1.287.280,63</b>
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27150000	0001	437.076,68	
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27150000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27160000	0001	177.328,39	
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27160000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27190000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 8	Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27190000	0001	502.875,56	
							<b>Total:</b>	<b>17.367.995,58</b>

## DECRETO Nº 2.174/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 2.482/2023 vigente,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de natureza de despesa e fonte de recurso na mesma ação, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 03 de junho de 2024.

*Edivaldo Emídio da Silva Júnior*  
Prefeito Municipal

## ANEXO



## Município de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

## Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
681	03/06/2024	6/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	800.000,00	03/06/2024	DECRETO: 2.174	PUBLICADO
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>800.000,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>800.000,00</b>
<b>1091 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.</b>								<b>800.000,00</b>
Nº Solic.: 26	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27060000	0001		800.000,00
Total:								<b>800.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>800.000,00</b>
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>800.000,00</b>
<b>1091 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios e outros equipamentos Esportivos.</b>								<b>800.000,00</b>
Nº Solic.: 26	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27060000	0001		800.000,00
Total:								<b>800.000,00</b>



**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
**Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)**

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
**Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)**

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**[WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR](http://WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR)**